

## LEI N.º 2.380, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof. Francisco Dias Paschoaly» à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Tenente Vasconcellos, em São João da Boa Vista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Francisco Dias Paschoaly» a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Tenente Vasconcellos, em São João da Boa Vista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

## LEI N.º 2.581, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Dr. Carlos de Almeida Pitombo» ao Centro de Saúde III de Itatiba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Carlos de Almeida Pitombo» o Centro de Saúde III de Itatiba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

## LEI N.º 2.582, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Elias Jorge Daniels» à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Nossa Senhora Aparecida, em Capão Bonito

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Elias Jorge Daniels» a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Nossa Senhora Aparecida, em Capão Bonito.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

## LEI N.º 2.583, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Dr. Antonio Carlos Couto de Barros» à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Vila Santana, em Souza, Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Antonio Carlos Couto de Barros» a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Vila Santana, em Souza, Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1980.  
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

## LEI N.º 2.584, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof. Roque Passarelli» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Rafael, em Caçapava

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Roque Passarelli» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Rafael, em Caçapava.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

## LEI N.º 2.585, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1.º Grau «Cel. Francisco Arnaldo da Silva», com sede em Fernandópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1.º Grau «Cel. Francisco Arnaldo da Silva», com sede em Fernandópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

## LEI N.º 2.586, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «João Sebastião Lisboa» à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Charlotte, em Presidente Prudente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «João Sebastião Lisboa» a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Charlotte, em Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

# DIÁRIO OFICIAL

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA  
Diretor Superintendente

ADMINISTRAÇÃO RUA DA MOOCA, 1921  
AGÊNCIA CENTRAL GALERIA PRESTES MAIA  
TELS. 37-2380 E 37-3015

REDAÇÃO E OFICINA RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152  
POSTO DE SERVIÇO RUA MARIA ANTÔNIA, 294  
TEL. 256-7232

## TELEFONES

Redação ..... 93-0484 Seção de Compras .... 292-5438

## PABX 291-3344

Publicidade ..... Ramal 220 Oficina do Jornal .... Ramal 229  
Assinaturas ..... Ramal 221 Artes Gráficas ..... Ramal 233  
Venda avulsa (impressos) Ramal 246 Fotomecânica ..... Ramal 244  
Arquivo-Xerox ..... Ramal 223 Seção de Pessoal .... Ramal 227

## ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS  
Anual ..... Cr\$ 2.000,00 Anual ..... Cr\$ 1.600,00  
Semestral ..... Cr\$ 1.000,00 Semestral ..... Cr\$ 800,00

## VENDA AVULSA

Número do dia ..... Cr\$ 20,00 Número atrasado ..... Cr\$ 25,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

## LEI N.º 2.587, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Profa. Sílvia Gama Balaben», à Escola Estadual de 1.º Grau Vila Jaú, em Poá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Sílvia Gama Balaben» a Escola Estadual de 1.º Grau Vila Jaú, em Poá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

## LEI N.º 2.588, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Aparício Biglia Filho» à rodovia que liga o Município de Itaporanga ao de Itararé

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Aparício Biglia Filho» a rodovia que liga o Município de Itaporanga ao de Itararé.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Fábio de Barros Gomes, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

## LEI N.º 2.589, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Vicente Melro» à 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Maria Dirce, em Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Vicente Melro» a 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Maria Dirce, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)